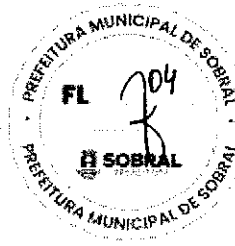




**SOBRAL**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ofício Nº 249/2023 – Coordenação Administrativa/SMS

Sobral/CE, 22 de maio de 2023.

Ilma. Sr(a):

**Leticia Reichel dos Santos**  
Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, conforme art. 32 do Decreto nº 2.257/2019, Ata de Registro de Preços nº 2023.04.12.02 relativa ao Pregão Eletrônico Nº 2023.04.12.02-PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Pacajus, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." O valor desse processo importa em R\$ **34.296,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MESA GINECOLÓGICA), destinada ao uso de equipamentos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

**Dotações Orçamentárias:**

0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200 - Municipal

Atenciosamente,

  
**Francisco Assis de Barros Neto**  
Coordenador Administrativo

PEDIDO DEFERIDO EM:

22/05/23

  
Leticia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

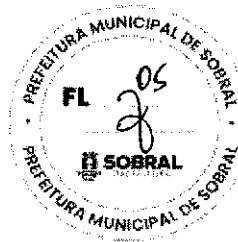
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Leticia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde



**SOBRAL**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ANEXO DO OFÍCIO Nº 249/2023 de 22 de maio de 2023.**

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenação Administrativa vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MESA GINECOLÓGICA), destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A presente aquisição tem por finalidade garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), cumprindo, dessa forma, o Eixo de Diretrizes Estratégicas Gestão em Saúde, diretriz 3, objetivo 3.5, meta 3.5.2 (adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde SMS) que tem como normativa garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde, estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2022 / 2025, aprovado no dia 29 de abril de 2022 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução nº 03 – CMSS. Observa-se que o Plano Municipal da Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera (vide art. 3 da Portaria nº 2.135/2013 do Ministério da Saúde).

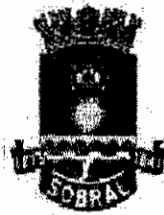
Dessa forma, tal aquisição visa repor o item em unidade de saúde que está em pleno funcionamento, bem como atender à necessidade de unidade que será inaugurada ainda este ano.

Portanto, considerando a carência de estoque, e a fim de manter a qualidade nos diversos serviços oferecidos à população, faz-se necessária a aquisição do item, objetivando manter a continuidade dos serviços na unidade de saúde existente, bem como para equipar a que será inaugurada, não comprometendo o atendimento básico.

Os quantitativos deste processo, serão distribuídos conforme planilha abaixo:

<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>MESA GINECOLÓGICA (7)</b>
Centro de Saúde da Família - CSF CENTRO	3
Centro de Saúde da Família - CSF TORTO	4

  
**Francisco Assis de Barros Neto**  
Coordenador Administrativo



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DA SAÚDE



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(2022 – 2025)**

**SOBRAL**

**2021**



## **Autoridades Municipais**

Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-  
Prefeita Municipal de Sobral

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Regina Celia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde

Lucila Maria de Albuquerque  
Assessora Técnica

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos  
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto  
Assessora de Comunicação

Ricardo José da Silva  
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos  
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Giovanni Andrade Menescal Gerente da  
Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos  
Gerente da Célula de Logística

Jefferson Fernandes de Oliveira  
Gerente da Célula de Infraestrutura e  
Manutenção de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva  
Gerente da Célula Financeira

Diógenes Farias Gomes  
Coordenador de Políticas Planejamento e  
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra  
Gerente da Célula de Planejamento e  
Projetos

Maria Socorro de Araújo Dias  
Diretora da Escola de Saúde Pública de  
Visconde de Saboia

Ismael de Vasconcelos Ferreira  
Gerente da Célula de Acompanhamento  
de Editais e Projetos

Marcos Aguiar Ribeiro  
Coordenador da Vigilância do Sistema de  
Saúde

Adriano Ferreira Martins  
Gerente da Célula do Serviço de Auditoria  
e Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz  
Gerente da Célula do Serviço de Controle  
e Avaliação

Márcio Venício Alcantara de Moraes  
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao  
Cidadão Sobralense

Larisse Araujo de Sousa  
Coordenadora da Atenção Primária à  
Saúde

Rogeriany Lopes Farias  
Gerente da Atenção Primária



**Renata Alves dos Santos**  
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família (NASF)

**Larissa Cavalcante Fonteles Araújo**  
Gerente da Célula do Programa Saúde na  
Escola (PSE)

**Vânia Mont Alverne Lopes Angelim**  
Gerente da Célula da Academia da Saúde  
do bairro Coelce

**Manoel Artur Ferreira Sousa Filho**  
Gerente Célula da Academia da Saúde do  
Bairro COHAB III

**Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo**  
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de  
Quatro Folhas

**Tamires Alexandre Félix**  
Coordenadora de Atenção Especializada

**Francisca Walkiria Viana Landim**  
Gerente da Célula do Centro de  
Especialidades Médicas (CEM)

**Suelem Dias Monteiro Oliveira**  
Gerente da Célula de Atenção a Saúde da  
Mulher

**Sandra Maria Carneiro Flor**  
Gerente da Célula do Centro de Referência  
em Infectologia de Sobral (CRIS)

**Felipe Freire de Carvalho**  
Gerente da Célula de Especialidades  
Odontológicas (CEO)

**Rafaela Costa Porto**  
Gerente da Célula do Centro de  
Reabilitação Física e Auditiva

**Bruno Machado Alves**  
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

**Bruna Kérsia Vasconcelos Santos**  
Coordenadora de Atenção Psicossocial

**Aristides Parente da Ponte Filho**  
Gerente da Rede de Atenção Integral a  
Saúde Mental

**Heliandra Linhares Aragão**  
Gerente do Centro de Atenção  
Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

**Roseane Rocha Araújo**  
Gerente do Centro de Atenção  
Psicossocial - CAPS II

**Sérgio Rodrigues Duarte**  
Gerente da Residência Terapêutica

**Claudine Carneiro Aguiar**  
Gerente da Célula de Políticas sobre  
Drogas

**José da Silva Sousa**  
Gerente da Unidade de Acolhimento

**Viviane de Moraes Cavalcante**  
Coordenadora Jurídica

**Artur Lira Linhares**  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios

**Claudia Aillame Castro Gurgel**  
Gerente da Célula do Controle Interno

**Mara Juliana Carneiro Parente**  
Gerente da Célula Compras e de  
Licitações



Estevam Ferreira da Ponte Neto  
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão  
Gerente da Célula da Central de  
Abastecimento Farmacêutico

Pedro Henrique Martins  
Gerente da Célula da Farmácia de  
Medicamentos Especiais

Letícia Reichel dos Santos  
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro  
Gerente do Centro de Referência em  
Saúde do Trabalhador

Vanessa Silva Farias  
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira  
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves  
Gerente da Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade  
Gerente da Unidade de  
Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares  
Gerente da Célula de Imunização

**Conselho Municipal de Saúde  
(Titular/Suplente)**

**I – GOVERNO REPRESENTANTES DA  
SECRETARIA DA SAÚDE:**

Titular: Marcos Aguiar Ribeiro Suplente:  
Letícia Reichel dos Santos

**IV – USUÁRIOS DO SUS  
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS**

**REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:**

Titular: Francisca Maria Azevedo da  
Ponte

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA  
DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE:**

Titular: Severino José de Queiroz Neto  
Suplente: Marcos Antonio Carvalho  
da Silva

**REPRESENTANTE DA 11ª REGIONAL  
DE SAÚDE – CRES:**

Titular: José Otaviano Lopes Filho  
Suplente: José Airton Franca Vieira

**II – PRESTADORES DE SERVIÇO  
EM SAÚDE**

**REPRESENTANTES DOS  
PRESTADORES DE SERVIÇO EM  
SAÚDE FILANTRÓPICOS:**

Titular: Klebson Carvalho Soares  
Suplente: Joaquim David Carneiro  
Neto

**III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
REPRESENTANTE DOS  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL  
SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR**

Titular: Francisco Francimar Fernandes  
Sampaio

Suplente: Conceição Keci Ponte Bezerra

Titular: Leila Cristina Severiano Agape

Suplente: José Silvestre Guimaraes  
Coelho

Titular: Maria Célia de Sousa

Titular: João Emerson da Ponte Prado

Titular: Maria do Socorro Ferreira

Suplente: Benedita Ferreira de Sousa

Titular: Mario Sérgio Andrade Alves

Suplente: Tadeu de Sousa Arruda

**LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO:**

Titular: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS  
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO  
II:

Titular: Maria Lucia Araújo Neves

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS  
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO  
III:

Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS  
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO  
V:

Titular: Francisca Daniele de Lima Cardoso

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS  
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO  
VI:

Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita

REPRESENTANTE DAS IGREJAS  
(CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):

Titular: Robério Cavalcante da Ponte

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO  
SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES  
COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO  
PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS)  
PORTADORES (AS) DE HANSENÍASE

– MORHAN:

Titular: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS  
(AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS:

Titular: Maria Aparecida Aragão Mesquita

REPRESENTANTE DOS(AS)  
ESTUDANTES DE SAÚDE DE NÍVEL  
SUPERIOR E DO CLUBE DOS  
DIRIGENTES LOJISTAS –CDL:

Titular: Thamires Sales Macedo

**Equipe de Sistematização do Plano  
Municipal de Saúde (2022-2025)**

Diógenes Farias Gomes

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra

Dayana Vieira Ananias

**Endereços:**

**- Prefeitura Municipal de Sobral**

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro

CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará

Telefone: (88) 3677.1100

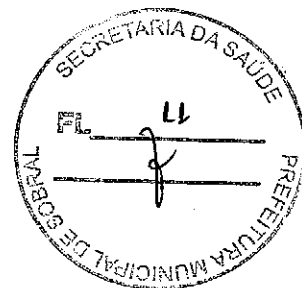
**- Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Anahid Andrade (Praça Senador  
Figueira), 373 – Centro

CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará

Telefone: (88) 3611. 7758





## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Saúde de Sobral constitui-se importante ferramenta de gestão que, em diálogo com os dispositivos legais do SUS, orienta o caminho a ser seguido na definição de políticas, ações e serviços de saúde.

Este documento está baseado em uma análise situacional, e, partindo desta análise apresenta-se as intenções e resultados pretendidos pelo município no período de quatro anos. Com o intuito de materializar tais propósitos, indicam-se as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão o processo de operacionalização.

Este capítulo se dedicará à descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores previstos para execução no período de 2022 a 2025. A matriz construída encontra-se organizada em três eixos: Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Eixo de Diretrizes Estratégicas da Atenção à Saúde; e Eixo de Diretriz Estratégica da Vigilância em Saúde. Cada um destes, composto por diretrizes transversais que se desdobram em objetivos e metas intercambiáveis, perpassando os diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, representa a responsabilidade coletiva de gestores, profissionais da saúde e representantes do controle social, para o alcance dos resultados esperados.

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**

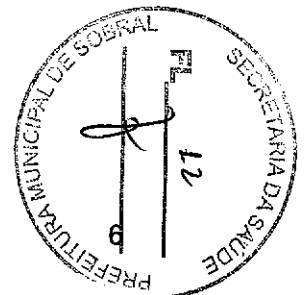
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**





## EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 01 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).								
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	-	-	08	Número	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de encaminhamentos	-	-	-	100%	Percentual	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades	-	-	-	100%	Percentual	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)

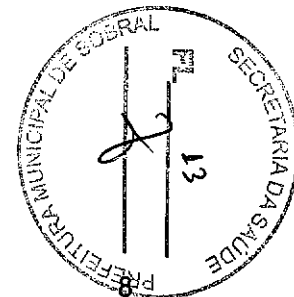




**DIRETRIZ Nº 03 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.1.1	Implantar um programa específico para o desenvolvimento das atividades de gestão do trabalho, até dezembro de 2025.	Número de programa implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria Administrativa
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	-	-	12	Número	Coordenadoria Administrativa
3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	-	-	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa

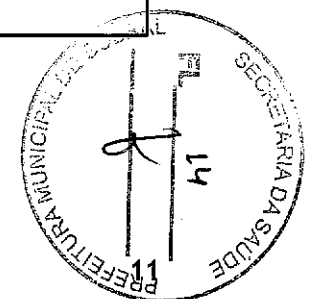


**OBJETIVO N° 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.**

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.4.2	Garantir, mensalmente, suporte técnico para manutenção da Plataforma Saboia, dispositivo para potencializar o sistema de gestão da Educação na Saúde.	Número de meses com suporte técnico para manutenção das necessidades da Plataforma Saboia.	-	-	-	48	Número	Coordenadoria Administrativa

**OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.5.1	Garantir, anualmente, contratações por meio de elaboração de 100% dos processos licitatórios necessários para o pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Licitação)
3.5.2	Adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa





Conselho Municipal de Saúde de Sobral  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021**



O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025.

**Parágrafo Único** – Para aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE**  
Presidente do Conselho de Saúde de Sobral

Homologo a Resolução CMSS nº 03, de 29 de abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.

  
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
Secretária da Saúde no Município de Sobral

constituída nos termos do Artigo anterior será presidida pelo Sr. Ricardo José Gomes Filho. Art. 4º A Comissão constituída pela presente portaria, é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência de informações para envio, pelo Sistema de Informações dos Municípios (SIM), ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, dos dados relacionados aos possíveis processos de dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços, na modalidade carona. Parágrafo único: Os componentes da comissão que trata a presente portaria não possuem nenhuma responsabilidade sobre a legalidade, conveniência, ou oportunidade da contratação do objeto mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. Sobral-CE, 30 de abril de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 67/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Senhor DAVI SOUSA VASCONCELOS do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR OPERACIONAL, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 30 de abril de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 30 de Abril de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 68/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor KEMMISON LUIZ PAULA DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR OPERACIONAL, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 03 de maio de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 30 de Abril de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2021** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; CONSIDERANDO a Diretriz Nº 6, Objetivo Nº 6, I, Meta Nº 6.1.5, realizar semestralmente, encontro de articulação entre Ouvidoria e CMSS, da Programação Anual de Saúde de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, DO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020. Parágrafo Único - Para aprovação do RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, DO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Ouvidoria e Comunicação em Saúde, José Otaviano Lopes Filho. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 04, de 29 de

abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária da Saúde no Município de Sobral.

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2021** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2022. Parágrafo Único - Para aprovação da PAS 2022 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 05, de 29 de abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária da Saúde no Município de Sobral.

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025. Parágrafo Único - Para aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral; Homologo a Resolução CMSS nº 03, de 29 de abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária da Saúde no Município de Sobral.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217015 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0001-78 - Contrato Nº 20217015 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de substituição do tomógrafo, da marca Philips - equipamento brilliance CT 16 SLICE, número de série 6502 e serviço de manutenção corretiva com instalação das peças no tomógrafo, alocado no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - DO VALOR GLOBAL: R\$ 77.324,19 (setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade**